



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.054**

Resolve sobre recurso interposto por Lorena Lima Cristiniano, referente à sua solicitação de abono de faltas em disciplina.

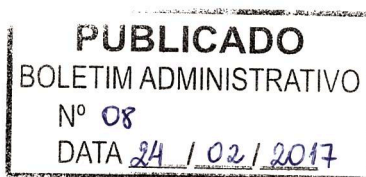
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 365ª reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Jornalismo e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519, alterada pela Resolução nº 6.982, os quais analisaram este recurso,

**RESOLVE:**

**Não dar** provimento ao recurso interposto por **Lorena Lima Cristiniano**, matrícula nº 14.1.3555, requerimento nº 6.845/2017, contra a decisão do Colegiado do Curso de Jornalismo, que indeferiu seu pedido de não contabilização de faltas na disciplina “CSA271 – Laboratório Impresso – Revista”, cursada no primeiro semestre de 2016.

Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2017.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**